DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br | Quarta-feira, 04 de setembro de 2024 | Ano II | Edição nº 156

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

Termo de Aditamento Contratual n°001

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, na forma do Artigo 106, Inciso II da Lei 14.133/21, a Câmara Municipal de Mendonça-SP, com Sede a Av. Justiniano Rodrigues de Carvalho nº 435 – Residencial Santa Helena – Município de Mendonça, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo seu Presidente senhor Marcio Rafael Farinazzo, brasileiro, casado, portador do RG nº. 44.774.599-2, e do CPF nº. 385729488-48, residente e domiciliado no Sitio Paraiso 1, Bairro Guajuvira, Mendonça-SP; e denominada simplesmente "CONTRATANTE"; e a empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP 21.129.497/0001-12, à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, sala 1906, Cidade Monções – São Paulo-SP CEP: 04571-000, representada neste ato pelo Sr. Joaquim Fonseca do CPF: 831.953.948-04, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação dos serviços de Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: O boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento, e o fazem mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 4 de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO

O preço baseado no Índice de reajuste IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Passa a ser no **valor global de R$ 543,39 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento. Artigo 106 Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação: Elemento econômico:

Poder Legislativo	01
Legislativo	01.01
Câmara Municipal	01.01.00
Administração da Câmara Municipal	01.031.0001.2002.0000
Ficha	011
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

Mendonça, 30 de agosto de 2024.

Contratante:
Câmara Municipal de Mendonça
Presidente da Câmara
Representante: Marcio Rafael Farinazzo

Contratada
Joaquim Fonseca
CPF: 831.953.948-04

Testemunha:
Nome:
RG:

Testemunha
Nome:
RG: